



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

AVISO

Acumulação de funções públicas e privadas

José Rodrigues Paredes, Presidente da Câmara Municipal de Alijó, para os devidos efeitos faz público que, á data de hoje, não existem trabalhadores do Mapa de Pessoal desta Autarquia autorizados a acumular funções públicas e privadas, nos termos do artigo 22.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual.

Alijó, 7 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara

José Rodrigues Paredes